



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2865 de 04 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.146,76 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente;

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.1.014 – Construção UBS – Novo PAC (Aditamento)

68

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05

R\$59.146,76

Total.....R\$59.146,76

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 04 de fevereiro de 2026.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete